

**LEI Nº 213, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.**

Publicado no Diário Oficial nº 52

**Denomina “Doutor Gilberto” o estádio estadual de futebol, em Gurupi - TO.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 49, de 21 de setembro de 1990, e que a Assembléia Legislativa aprovou e eu, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Presidente da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no parágrafo 3º do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Doutor Gilberto", o estádio estadual de futebol, em Gurupi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

**Deputado RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**

Presidente